



PUBLICADO

Hoje Centro Sul

Edição 1102

Página 24

Data 21/12/2018

LEI Nº 4605

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial na importância de até R\$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional suplementar e especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais):

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		
04.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
04.006.04.122.0402.2.053.	ATIV DO DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
76 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00
77 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
85 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
06.002.04.123.0404.2.031.	MANUT DAS ATIV DO DEPTO CONTABILIDADE		
115 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
06.003.04.123.0404.2.040.	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
125 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		
06.005.04.123.0404.2.106.	ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS		
159 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.2.077.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
184 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000,00
187 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
188 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
200 3.3.91.97.00.00	103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL		
07.002.12.365.1201.2.280.	MANUT ATIV DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60% E 40%		
287 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.2.081.	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
397 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00



08.001.10.301.1001.2.143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
412 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
414 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.862.	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
1210 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039.	ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
830 3.3.91.97.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.	ADM DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
852 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
1428 4.4.90.52.00.00	2104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUT DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
1021 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
1091 3.1.90.11.00.00	509 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
24.001.06.181.0501.2.845.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
1107 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
1109 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
1427 4.6.90.71.00.00	511 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00
88.001.28.845.0000.2.067.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
1119 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00
	Total Suplementação:	2.735.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal